

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

76156

ficha

1

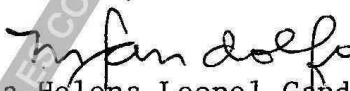
São Paulo, 16. FEV. 1993

Imóvel: O APARTAMENTO nº 43 localizado nº 4º andar do EDIFÍCIO SÃO FRANCISCO, à Rua CLÉLIA nº 2.176, no 14º subdistrito, Lapa, com a área útil de 63,29 m<sup>2</sup>, área comum de 10,97 m<sup>2</sup> e área total de 74,26 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe a fração ideal de 1,78% no terreno descrito na inscrição de condomínio 684 deste Cartório.

Proprietário: PAULO ANTONIO CHECCHIA, industrial e s/m. NORMA DE LUCCAS CHECCHIA, secretária, domiciliados nesta Capital, à Rua Frei Caneca nº 546, aptº nº 6.

Registro anterior: Transcrição 131.409 de 6 de janeiro de 1975 deste Cartório. (matrícula aberta de ofício).

A Oficial:

  
Maria Helena Leonel Gandolfo

\* \* \*

**Av.1 - CONTRIBUINTE**

Em 28 de fevereiro de 2013 - (prenotação nº 405.644 de 25/02/2013)

Do formal de partilha referido no R.3 e certidão de dados cadastrais expedida em 25.02.2013, consta que o imóvel acha-se lançado pelo nº 023.029.0163-0 no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal.

Escrevente Autorizada:

  
Marta Regina Costa

\* \* \*

**Av.2 - QUALIFICAÇÃO**

Em 28 de fevereiro de 2013 - (prenotação nº 405.644 de 25/02/2013)

Do formal de partilha referido no R.3, consta a qualificação dos proprietários a seguir: **NORMA DELUCCAS CHECCHIA**, RG nº 2.115.420-X, CPF nº 046.232.668-34, aposentada, e seu marido **PAULO ANTONIO CHECCHIA**, RG nº 2.604.708-SSP-SP, CPF nº 048.855.118-87, aposentado, brasileiros, que foram casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77.

Escrevente Autorizada:

  
Marta Regina Costa

\* \* \*

**R.3 - PARTILHA**

Em 28 de fevereiro de 2013 - (prenotação nº 405.644 de 25/02/2013)

Conforme formal de partilha expedido em 23 de setembro de 2011 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV - Lapa da Comarca de São Paulo - SP, nos autos de arrolamento (proc. nº 0022187-44.2010.8.26.0004) dos bens deixados por **NORMA DELUCCAS CHECCHIA**, já qualificada, (falecida em

continua no verso

matrícula

**76.156**

ficha

**01**

verso

15.09.2010), cuja partilha foi homologada em 16.08.2011, o imóvel, avaliado em R\$49.813,00, **foi partilhado** na proporção de **50%** ao viúvo-meeiro **PAULO ANTONIO CHECCHIA**, já qualificado, residente e domiciliado na Rua Clélia, 2176, apto 43, cidade de São Paulo; e **50%** ao herdeiro filho **PAULO HENRIQUE CHECCHIA**, RG nº 29.392.436-3, CPF nº 304.943.588-74, brasileiro, desempregado, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Clélia, 2176, apto 43, cidade de São Paulo. (valor do patrimônio transferido R\$24.906,50). (valor venal de referência proporcional R\$37.926,00).

Escrevente Autorizada:



Marta Regina Costa

\* \* \*

#### Av.4 - BLOQUEIO DE BENS

Em 20 de fevereiro de 2015 - (prenotação nº 438.902 de 18/02/2015)

Em cumprimento ao ofício expedido em 05 de fevereiro de 2015 pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa - desta Capital, nos autos do Processo nº 1000488-04.2015.8.26.0004 (Outras Medidas Provisórias - Medida Cautelar), referente à ação movida por **CEZAR GORI** e outro em face de **PAULO HENRIQUE CHECCHIA**, já qualificado, procede-se a esta averbação para ficar constando o **bloqueio** da **parte ideal** correspondente a **50%** do imóvel.

Escrevente Autorizado:



Fábio Rubens Soares Filho

\* \* \*